



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.360, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA

Unidade: 1 – CODESA

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 2030 – Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico

Ação: 2.171 – Manutenção Serviços CODESA

Fonte de Recursos: 1098 – CODESA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 13 – Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA

Unidade: 1 – CODESA

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 2030 – Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico

Ação: 2.285 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Naenke



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Fonte de Recursos: 1098 – CODESA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

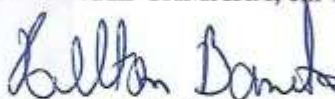
Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura para o crédito de que trata o artigo anterior dar-se-á através da redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

<u>CODESA</u>		
<i>Despesas de Capital</i>		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6628	RS	48.000,00
SUBTOTAL	RS	48.000,00
TOTAL	RS	48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 14 de fevereiro de 2022.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


NATÁLIA DA SILVA MENTZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 648/209 de 11/22/2022